



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

Nº 026

LEI MUNICIPAL Nº 732/93

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTE, AUXÍLIOS A QUALQUER TÍTULO, ACORDOS, COM ORGÃOS OU ENTIDADES ESTADUAIS E OU FEDERAIS DENTRO DO PRAZO DE UM ANO.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná aprovou e eu ALCEU RICARDO SWAROWSKI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal dentro do prazo de um ano, a firmar Convênios, Termos de Ajuste, Auxílios a qualquer Título, Acordos, com Orgãos ou Entidades Estaduais e ou Federais.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, cópias dos Termos firmados pelo Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA NO JORNAL

TRIBUNA

Nº 1631 Pg. 10

Data: 20/03/93

Rio Negro, 18 de março de 1993.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Ary Siqueira

Diretor do Depto de Administração